

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IX, DO ART. 208, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º O Inciso IX do Art. 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 208.

IX - Medalha Cidade de João Pessoa;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO DE 2009.

Durval Ferreira da Silva Filho

Presidente

1º Vice-Presidente

Geraldo Amorim de Sousa

Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva

1º Secretário

Ronivon Ramalho Diniz

2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho

3º Secretário